



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Suprima-se o § 4º do art. 30 do Projeto de Lei nº 5296/2005.

JUSTIFICATIVA

A competência do Ministério da Saúde se refere ao esabelecimento de parâmetros mínimos para a potabilidade da água para consumo humano, e não a valores de tarifas. Tal dispositivo extrapola a competência federal e invade a competência dos titulares dos serviços, ferindo a autonomia dos entes federados.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF